



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**“As empresas que retirarem este CONVITE, deverão passar um fax para (24) 3350-8863, confirmando a retirada deste EDITAL pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado constando nome, endereço, CNPJ, e-mail e telefone.”**

### **CONVITE Nº 010/2013      PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2013**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência dos Serviços Rodoviários do Município de Volta Redonda**, convida V.S.a para participar da licitação que **realizará as 14:30 horas do dia 30 de abril de 2013**, na **SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA**, localizada na Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ, na modalidade de **CONVITE do TIPO MENOR PREÇO UNITARIO, POR ITEM**, objetivando a compra de Placas de Regulamentação, conforme discriminação constante no **ANEXO II - DESENHO** deste Convite sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 com a redação dada pela Lei Federal 8.883 de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar bem como as propostas serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

#### **1 - DO OBJETIVO**

**1.1.** Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para a **COMPRA DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

#### **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S.<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### **3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)**

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade;

**3.1.3.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**3.1.4.** Prova de regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

**3.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.2.** Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original e cópia, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

**Nota :** **As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentas de apresentarem os documentos relacionados no item 3 (três). O mesmo (CRC) deverá ser apresentado em original e cópia, para que seja conferido e anexado a cópia ao processo pertinente.**

### **4- DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

**4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.2.2.** Número deste Convite;

**4.2.3.** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

**4.2.4.** Prazo de entrega: O material deverá ser entregue em 15 (quinze) dias após a emissão do empenho correspondente;

**4.2.5.** Local de Entrega: Departamento de Coordenação e Desenvolvimento - Rua 1º de Maio, nº200, bairro Aterrado – Volta Redonda /RJ.

**4.2.6.** Prazo de Garantia: conforme fabricante para chapas e 4 anos para película, inclusive sinais impressos;

**4.2.7.** Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

**4.2.8.** Número do Fax:

**4.2.9.** Conta Bancária.

**4.2.10.** Número do C.N.P.J.

**4.2.11.** Prospectos do(s) material(ais) oferecido(s), quando for o caso;

**4.3.0.** O licitante deverá detalhar o material/serviço dentro da especificação fornecida pelo **ANEXO I**, mencionando marca na proposta (Proposta Detalhe).

**4.4.** Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do material;

**4.5.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

**4.6.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**4.7.** Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

**4.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto na Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06;

**4.9.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Diretor Presidente, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

**4.10.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUSER**;

**4.11.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

**4.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**4.13.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**4.14.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de **valor zero**;

**4.15.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**4.16.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

**4.17.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Diretor Presidente, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 30 do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**4.17.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, o original do recurso apresentado.

**4.17.2.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

## **5. DA APROVAÇÃO DO MATERIAL**

**5.1.** A análise e aprovação do(s) material(ais) recebidos, serão exercidas pelo órgão solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado.

## **6- DAS PENALIDADES**

**6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da Superintendência dos Serviços Rodoviários, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite

**6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas,



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

ficará sujeita á multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como ás demais sanções previstas na legislação pertinente.

### **7 - DO REAJUSTE DE PREÇO**

**7.1.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

### **8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações não importará sua aceitação;

### **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** À critério da Superintendência dos Serviços Rodoviários a data desta licitação poderá ser transferida. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**9.2. A Superintendência dos Serviços Rodoviários** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

**9.3.** A critério exclusivo da **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**9.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária nº 402645101942006 3390.3000.99 340490 conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.5.** A Superintendência dos Serviços Rodoviários, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**9.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.17.1. deste instrumento.

**9.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**9.8.** Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, localizada Superintendência dos Serviços Rodoviários, Av. dos Trabalhadores, 333 - Centro - Volta Redonda - RJ;

**9.9.** Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

### **ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);**

**9.10** O valor máximo global aceito da proposta será R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme o disposto no inciso X do Artigo 40 da Lei 8666/93.

Volta Redonda, 19 de abril de 2013.

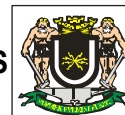
**Gabriela de Souza Martins**  
Presidente CPL / SUSER



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I / PROPOSTA DETALHE**  
**CONVITE 010/2013                      PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2013**

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	80	UN	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA R6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) NAS DIMENSÕES 0,40 X 0,80M, EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS SAE-1020 ESPESSURA DE 1,25MM ADESIVADAS COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO, QUE ATENDA A NORMA NBR-14644/2007 EM TODA SUA SUPERFÍCIE, E O FUNDO DEVERÁ SER TOTALMENTE NA COR BRANCA E SÍMBOLOS NA COR VERMELHA (ORLA) E PRETA (E) DE ACORDO COM CTB E DESNEHO ANEXO (PLACA 01).			
02	100	UN	SINAL DE TRÂNSITO DE FORMA CIRCULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SAE-1020 ESPESSURA DE 1,00MM COM 0,500MM DE DIÂMETRO E 0,050M DE ESPESSURA DA ORLA, EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO QUE ATENDA A NORMA NBR 14644/2007 NA COR VERMELHA COM FUNDO BRANCO DE ACORDO COM CTB E DESENHO ANEXO.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



Com o povo Honestidade e Competência

### **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

03	80	un	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE FORMA OCTOGONAL, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SAE-1020 ESPESSURA DE 1,00MM MODELO R1COM 0,250M DE LADO E ORLA INTERNA E EXTERNA DE 0,072M, EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14644/2007 NAS CORES VERMELHA E BRANCA DE ACORDO COM CTB E DESENHO ANEXO.			
<b>Total Geral</b>						

#### **OBS:**

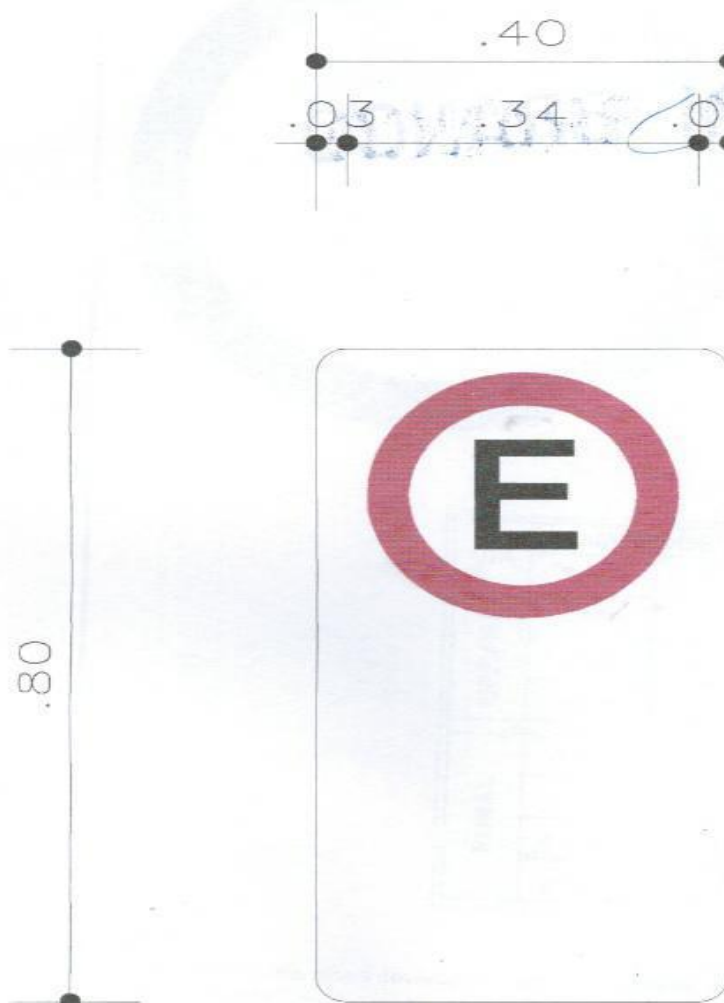
- As placas deverão vir adesivadas com "PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO" em toda sua superfície.
- Caso os envelopes contendo a documentação e proposta sejam enviados pelo correio, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

**SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**  
**Av. dos Trabalhadores, nº 333 – Centro, Volta Redonda – RJ**  
**CEP 27 255-125**  
**Att.: CPL – Gabriela de Souza Martins**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II / DESENHO**

# PLACA 1



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SINAL DE FORMA CIRCULAR**

R-6b, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-21, R-22, R-23, R-24a, R-24b, R-25a, R-25b, R-25c, R-25d, R-26, R-27, R-28, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35a, R-35b, R-36a, R-36b, R-39

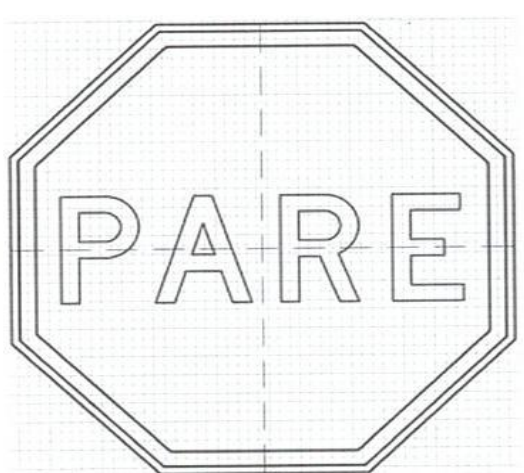
**CORES:**  
Fundo: Branco  
Orla e Tarja: Vermelho  
Verso: Preto Fosco


VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Sinal	a
URBANA	φ 400	40
	φ 500	50
	φ 750	75
RURAL	φ 500	50
	φ 750	75
	φ 1000	100
	φ 1200	120

**Nota:**  
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**R-1**  
Parada Obrigatória





**CORES:**  
**Fundo:** Vermelho Refletivo  
**Orla Interna:** Branco Refletivo  
**Orla Externa:** Vermelho Refletivo  
**Letras:** Branco Refletivo  
**Verso:** Preto Fosco

**LETRAS:**  
 Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

**Nota:**  
 As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

Apêndice - Diagramação dos Sinais: 159 / 214